

PORTARIA Nº 3.010/SIA, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Torna pública a suspensão da medida cautelar de proibição de operações de pouso de aeronaves de asa fixa no aeródromo no aeródromo público Apuí, localizado em Apuí/AM.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 6º da Portaria nº 2748/SIA, de 04 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Medida Cautelar nº 53/2020/GFIC/SIA, de 26 de outubro de 2020, e o que consta no Processo nº 00065.066481/2019-80,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a suspensão da medida administrativa cautelar ao aeródromo público Apuí, Código Identificador de Aeródromo – CIAD AM0023, indicador de localidade OACI SWYN, localizado em Apuí/AM, até 26 de janeiro de 2021, referente a proibição de operações de pouso de aeronaves de asa fixa, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 1º Fica mantida a medida cautelar referente à proibição das operações de pouso de aeronaves de asa fixa com motores a reação (turbojatos) na pista de pouso e decolagem do aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 2362, de 11 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2020, Seção 1, página 267.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH,